



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 193/2020, de 12 de agosto de 2.020.

Dispõe sobre delegação de competência para atuação junto a estabelecimentos de créditos e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de delegação de competência para acesso e movimentação de contas junto a estabelecimentos de crédito;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.749/2020, de 11 de agosto de 2.020;

RESOLVE:

1º - Fica definido que o Prefeito Municipal de Chavantes em conjunto com o Diretor de Serviços de Finanças e Orçamento de Chavantes, serão os responsáveis pelo acesso e movimentação das contas mantidas junto aos diversos estabelecimentos de crédito com os quais a Prefeitura Municipal de Chavantes se relaciona assinando em conjunto cheques e quaisquer outros documentos que se façam necessários à boa fruição da rotina da Prefeitura Municipal de Chavantes.

2º - Fica o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG. 10.696.681 e do CPF 015.757.468-75 em conjunto com o Diretor de Serviços de Finanças e Orçamento, autorizado a depositar, movimentar, assinar cheques, requisitar talões, bem como praticar outros atos relativos à movimentação de contas junto à agências bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Chavantes.

3º - Na ausência do Prefeito Municipal de Chavantes por motivo de viagem ou qualquer outro que o impossibilite de praticar os atos necessários junto a estabelecimentos de crédito de modo que possibilite o bom funcionamento da rotina financeira da Prefeitura Municipal de Chavantes, fica o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG. 10.696.681 e do CPF 015.757.468-75, em conjunto com o Diretor de Serviços de Finanças e Orçamento, autorizado a depositar, movimentar, assinar cheques, requisitar talões, bem como praticar outros atos relativos à movimentação de contas junto à agências bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Chavantes.

4º - Fica, ainda, o Secretário de Finanças e Orçamento autorizado a proceder as seguintes movimentações bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Chavantes - CNPJ 44.563.575/0001-98, junto aos estabelecimentos de créditos onde a mesma mantém contas:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósitos;
- III - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- IV - requisitar talonário de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - endossar cheques;
- VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

- sustar/contratar cheques;
- IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII - solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XIV - efetuar transferências para a mesma titularidade - meio eletrônico,
- XV - consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federais - RPG

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6º - **Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 12 de agosto de 2.020.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Ediléia Martins Crespo – Chefe de Gabinete - Port. 150/2018